



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Concurso externo para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, para exercer funções no Escritório Consular de Portugal em Sion – Suíça

Na sequência do despacho exarado a 19 de novembro de 2021 pelo Senhor Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, segundo o qual se autoriza a abertura de um segundo procedimento concursal tendo em vista o preenchimento de mais uma vaga de Assistente Técnico, a exercer funções no Escritório Consular em Sion, e tendo em consideração o disposto no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, que estabelece o princípio da boa administração de forma a que a Administração Pública se pautе por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, determinou-se a constituição de um único procedimento concursal para o preenchimento de duas vagas na categoria de Assistente Técnico e sem prejuízo das candidaturas recebidas até à data. Face quanto precede, o Aviso de Abertura publicado a 19 de novembro de 2021 é substituído pelo presente tendo o seguinte teor:

Nos termos da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio, faz-se público que, na sequência do despacho de autorização de 04/11/2021 do Senhor Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Senhores Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e das Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, com a remuneração mensal ilíquida de €3.413,01, sendo o valor global ilíquido de €47.782,14, à qual acresce o montante de €8,14, correspondente ao subsídio de refeição por dia de trabalho efetivo, nos termos do Decreto Regulamentar 3/2013, de 8 de maio, para exercer funções no Escritório Consular de Portugal em Sion, e que compreende um período experimental com a duração de 120 dias.

1. O prazo para apresentação de candidaturas termina a 14 de dezembro de 2021.

**CONSULADO GERAL DE PORTUGAL EM GENEBRA**

2. Regime jurídico aplicável – contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo da lei substantiva portuguesa para exercer funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos previsto no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril.

3. Reserva de recrutamento interna – se do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo de máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.

4. Número de postos de trabalho e prazo de validade – o procedimento concursal visa o preenchimento de dois (2) postos de trabalho, e é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.

5. Publicitação do aviso – o presente aviso é publicitado em local visível e público do Consulado Geral de Portugal em Genebra, do Escritório Consular em Sion, e na página eletrónica do Consulado Geral
<https://genebra.consuladportugal.mne.gov.pt/pt/>

6. Caracterização e local dos postos de trabalho – funções correspondentes à categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação do Escritório Consular de Portugal em Sion, de acordo com a caracterização prevista no n.º 2 do artigo 88.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

São requisitos cumulativos de admissão:

7.1 Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovadas pela Lei 35/2014, de 20 de junho, com exceção da nacionalidade portuguesa, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;

7.2 Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

CONSULADO GERAL DE PORTUGAL EM GENEVRA

7.3 O candidato selecionado deverá possuir autorização/estatuto de residente no país e ter a sua situação regularizada junto das entidades fiscais e de segurança social locais, no momento da respectiva contratação, sem prejuízo da possibilidade dessa situação poder ser comprovada “a posteriori”, de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei 47/2013, de 5 de abril, nas situações em que tal seja admitido pelas normas do direito local.

7.4 Possuir um conhecimento sólido das línguas portuguesa e francesa.

8. Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Júri e entregues pessoalmente (contra recibo) no Consulado Geral de Portugal em Genebra, na Route de Ferney 220, 1218 Le Grand-Saconnex - das 8h às 14h, ou no Escritório Consular de Portugal em Sion, na Avenue du Midi 7, 5º, 1950 Sion, das 8h às 14h, ou ainda por correio eletrónico para concurso.sion@mne.pt (*candidaturas recebidas até às 23h59m do dia 14 de dezembro - hora local do concurso*).

Do requerimento deverão constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

8.1 Identificação completa: nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade (ou equivalente), número fiscal (ou equivalente), morada, código postal, contacto telefónico e email;

8.2 Habilitações literárias; e,

8.3 Identificação do concurso a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* assinado e datado;
- b) Fotocópia simples e legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado do Registo Criminal do país onde reside.

9. Métodos de seleção – são adaptados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

9.1 Avaliação curricular – valoração de 30%



CONSULADO GERAL DE PORTUGAL EM GENEBRA

A avaliação curricular visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área respetiva, com base na análise do respetivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham, sendo considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) Experiência profissional anterior; nomeadamente na área funcional do recrutamento;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional com relevância para a área funcional do recrutamento.

9.2 Entrevista profissional – valoração de 70%

A entrevista profissional visa avaliar de forma objectiva as aptidões profissionais e os aspetos comportamentais evidenciados pelos candidatos e os domínios das línguas, nos termos do ponto 7.4.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção são classificados na escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam da ata nº 1 do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10. Exclusão – Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.

10.1 Os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção consideram-se igualmente excluídos.

11. Forma e comunicação das notificações aos interessados – todas as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato são efetuadas através de uma das seguintes formas:

- a) Email com recibo de entrega de notificação;



CONSULADO GERAL DE PORTUGAL EM GENEBRA

- b) Aviso publicado em local visível e público das chancelarias de Genebra e Sion e disponibilizado na página eletrónica do Consulado Geral de Portugal em Genebra (<https://genebra.consuladoporugal.mne.gov.pt/pt/>).

12. Composição e identificação do júri:

Presidente: Bruno Paes Moreira, Cônsul-Geral

1º Vogal efetivo: Maria Pontes, Chanceler, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos

2º Vogal efetivo: Porfírio Pinheiro, Técnico Superior

1º Suplente: Madalena Antunes, Técnica Superior

2º Suplente: Ana Almeida, Assistente Técnica

13. As atas das reuniões do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, faz-se constar, igualmente, a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Genebra, 26 de novembro de 2021

O Presidente do Júri e Cônsul-Geral de Portugal em Genebra

Bruno Paes Moreira



